



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1070/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,  
**Vereador VALDIR SACHSER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 469/2025.**

Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 469/2025 (Ofício nº 315/2025), de autoria do Vereador Fernando Cesar S. do Nascimento, oriundo dessa Casa de Leis, sobre a reavaliação da terceirização das funções de cozinheiras responsáveis pelo preparo da alimentação escolar nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), visando o retorno dessas profissionais ao quadro geral dos servidores do Município, informamos que os cargos de cozinheira e de zeladora/merendeira foram extintos/suprimidos à medida que vagarem, conforme disposto na Lei Municipal nº 4351/2011 (Decreto Municipal nº 270/2019), razão pela qual a execução dessas atividades passou a ser realizada por meio de contratação de empresas especializadas, mediante processo licitatório para terceirização de mão-de-obra.


No caso, os contratos vigentes estabelecem cláusulas que garantem a capacitação e o treinamento adequados das profissionais, assegurando compatibilidade com as atribuições desempenhadas no ambiente escolar.


Ademais, a execução do serviço por empresa terceirizada visa prevenir qualquer interrupção na prestação das atividades, uma vez que a contratada é responsável por realizar a substituição imediata de profissionais afastados por qualquer motivo, preservando a continuidade do atendimento e o pleno funcionamento do posto de trabalho, sem prejuízo às unidades educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação compreende e concorda com a preocupação manifestada, reconhecendo a importância do tema tanto para a qualidade da alimentação escolar quanto para o bom funcionamento das unidades educacionais, assegurando a preservação da continuidade e da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, razão pela qual a proposta apresentada será analisada com a devida atenção.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS KLEIN  
Secretário Municipal de Educação

  
ADRIANO BACKES  
Prefeito